

do censo; nas cidades os dispensarios não despertam sympathias, porque a lepra, a despeito de ser menos contagiante que a tuberculose, é uma doença mal tolerada pelo collectividade, tornando-se, por isso, o leproso um grande revoltado; por isso o isolamento se impõe; o domiciliar é toleravel nas cidades que possuirem uma policia sanitaria realmente eficiente; para os doentes de certa condição social impõe-se a criação de sanatorios especiaes para a sua reclusão e tratamento; os hospitaes-asylos devem destinar-se aos casos invalidados pela doença; os leprosarios são a melhor arma na campanha antileprotica; para tanto, porém, é preciso que a sua organização obedeça á finalidade de um centro de pesquisas clinico-therapeuticas, e não de um simples, "deposito" de doentes; o typo preferivel é o mixto, hospital-colonia. (Medeiros, L.: *Rev. Hyg. & Saude Pub.* 4:289 (jul.) 1930.)

Clinica Pediatrica no Rio



Foi inaugurada no Hospital São Francisco de Assis, a nova installação da Clinica Pediatrica Medica, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a cargo do professor Dr. Luiz Barbosa.

A Educação Sanitaria no Brasil

Para Carmela Juliani a educação sanitaria deve começar desde os primeiros dias de vida intra-uterina. Numa cidade como São Paulo se impõe a criação de uma assistencia obstetrica domiciliaria. Deveria ser notificada por lei, toda a gestante pobre na delegacia obstetrica, afim de merecer no decurso da gestação a ocasião oportuna os devidos conselhos e tratamento, até o quadragésimo dia do puerperio. A creança deve ser matriculada do quadragésimo dia em diante, por lei, no serviço de protecção á 1ª infancia, que poderia ser levada até á idade escolar ou ser subdividida em 1ª infancia e pre-escolar. Toda a creança deve ser examinada e fichada na ocasião de matricula em qualquer estabelecimento de ensino, repetindo o exame annualmente. A nomeação de professores e funcionarios publicos seja precedida de exame medico. A inspecção medica escolar precisa ser reformada de accordo com o exposto acima. (Juliani, Carmela: *Jornal dos Clinicos* 11:215 (jul. 30) 1930.)

Notificação da Gravidez

Na Academia Nacional de Medicina do Rio, o Dr. Octavio Pinto discorreu e fez um apello para divulgar a necessidade da notificação voluntaria da gravidez, como elemento basico para uma boa prophylaxia da natimortalidade. O Dr. Olympio da Fonseca diz que o Dr. Pinto lembra as vantagens da notificação (voluntaria) da gravidez, não querendo a obrigatoria. Quanto a esta ultima, segundo refere Silva Ferrão, já foi praxe, em tempos immemoriaes, em algumas localidades de Portugal, sendo obrigadas as mulheres gravidas a prometterem, perante os juizes, a dar conta do producto da concepção. Semelhante praxe, porém, nenhum resultado trouxe.

Exame Bacteriologico das Aguas de Abastecimento de Curityba

As aguas dos mananciaes da Serra e de seus reservatorios na cidade de Curityba, Brasil, apresentaram, na ocasião dos exames feitos por de Assumpção, o mesmo indice coli. Methodicamente examinadas no percurso de toda a sua distribuição pela rede de abastecimento, o seu indice coli foi uniforme e o mesmo dos mananciaes e reservatorios, com excepção da zona do Alto do Cabral e Bacachery. O indice coli encontrado em todos os exames foi de 0.1 por centimetro cubico, ou 1 membro de grupo coli em 10 cc. de agua, exceptuando-se a zona do Alto do Cabral e Bacachery que, em quatro exames, tres deram indice coli igual a 1 por cc., não obstante tratar-se das mesmas aguas. Sobre a zona do Alto do Cabral e Bacachery deve ser exercida activa fiscalisação sanitaria, com repetidos exames bac-